



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1277/2021.

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 19.131,67 (dezenove mil cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - 2261 – PROMOÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2261) – PROMOÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE

33903900000 – Material de Consumo	R\$	7.339,00
--	------------	-----------------

33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.739,24
--	------------	-----------------

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.053,43
---	------------	------------------

Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.

Valor R\$ 17.392,43

Fonte de Recursos: 1.00 Recursos Ordinários

Valor R\$ 1.739,24

TOTAL GERAL	R\$	19.131,67
--------------------	------------	------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:

I – R\$ 17.392,43 (dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quarenta e três centavos) ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio da Secretaria de



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, através de Convênio nº 625/2017, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 270 – CONVENIO PRO-LEITE C/C Nº 16.050-9.

II - R\$ 1.739,24 (um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:

Reduzido 147 - 06.001.20.122.0037.2.088.4.4.90.52.00.00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.